DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
RESPEITO A NOSSA GENTE

MUNICÍPIO APROVADO EDIÇÃO 2013-2016 unicef

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 002862/2020- PMSMT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de Combustíveis (Diesel S500, S10 e Gasolina Comum) em caráter emergencial para abastecimento da frota municipal, até a conclusão do Processo Licitatório Pregão Eletrônico, do município de São Miguel do Tapuio, através de compra direta com a Empresa:

- **POSTO SÃO LUIS LTDA "Posto São Luís"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.806.976/0001-60, com endereço na Rod. PI – 115, s/n – zona urbana, na cidade de São Miguel do Tapuio – PI, representada neste ato por seu representante legal (Procurador) *Sr. Narcélio Oliveira Gomes, RG: 1.523.473 – SSP/PI e CPF 753.662.073-04*, com o valor global de R$: 132.293,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e noventa e três reais).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 10 de junho de 2020.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

Fls. _____
Ass. _____

De braços dados com o desenvolvimento

E S T A D O D O P I A U Í
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro - Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.973/0001-02 – Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI
(email: prefeituramsjcpi@hotmail.com)

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

CONTRATANTE: Município de São João da Canabrava, CNPJ nº 12.066.973/0001-02, através de sua Prefeita Mércia de Araújo Abreu.

CONTRATADO: Vanderlei Moreira Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 27.822.819/0001-90.

OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços de Consultoria tributária, estudos técnicos e análise do efetivo cumprimento de obrigações tributárias das operadoras de telefonia para com o município, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis, torres e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, análise e adequação da legislação pertinente, cálculo dos encargos legais e apuração total de eventual débito de TLF (taxa de licença e funcionamento) e TLA (taxa de licença ambiental), bem como ISSQN das mesmas, das instituições financeiras e das empresas executoras de grandes obras, para com o município de São João da Canabrava-PI.

FUNDAMENTO LEGAL: art.13 c/c art.25, II da Lei 8.666/93; Súmulas 04 e 05 do Conselho Federal da OAB.

FONTE DE RECURSOS: FPM – Recursos Próprios, ICMS e Tesouro Municipal.

VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses iniciando em 09 de Junho de 2020 e finalizando em 08 de Junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020

MÉRCIA DE ARAÚJO ABREU
Prefeita Municipal

ICP Brasil

EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

PREFEITURA PRATA DO PIAUÍ
GOVERNO DE RESPONSABILIDADE

DECRETO Nº 017/A DE 01 DE ABRIL 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município Lei nº 346/2019 no valor de R$71.346,08 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos)para fazer face às ações de enfrentamento da Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20/03/2020, reconhecendo a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31/12/2020;

CONSIDERANDO que conforme reconhecido pelo Ministério da Saúde, seja através da Portaria N.º 188, de 03/02/2020, que declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (Covid-19), seja por meio da Portaria N.º 454, de 20/03/2020, que declarou em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria MS nº 774, de 09 de abril de 2020;

CONSIDERANDOaMedida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020;

(Continua na próxima página)

PREFEITURA PRATA DO PIAUÍ GOVERNO DE RESPONSABILIDADE

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Piauí nº 18.895 de 19 de março de 2020, que decretou situação de calamidade e emergência em saúde no âmbito do estado, para enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO que este ente municipal se encontra em estado de calamidade pública, reconhecido por força do Decreto Municipal N.º 016, de 20 de março de 2020 que foi regularmente homologado pela Assembleia Legislativa do Piauí.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, o artigo 44 da Lei Federal nº 4.320.64 e o § 3º do artigo 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO por fim a urgência na execução de despesa pública para o enfrentamento da Covid-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Extraordinário no orçamento do exercício de 2020, no valor de RR 71.346,08 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos)na forma do quanto estabelecido na Constituição Federal e nas Leis Federais 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar n°101, de 04/05/2000 (LRF) e Leis Municipais nº 322, de 17 de julho de 2019(LDO 2020) e n° 346, de 23 de dezembro de 2019 (LOA 2020).

Órgão	**0205 - Secretaria Municipal de Saúde**	
Unidade Orçamentária	**021300 - Fundo Municipal de Saúde**	
Função	**10 –Saúde**	
Sub-Função	**122 - Administração Geral**	
Programa	**0030–Assistência Médica e Sanitária**	
Proj/Atividade	**10.122.0030.2087 - Enfrentamento da Emergência-COVID19**	
Fonte 214	**Transferência Fundo a Fundo SUS provenientes do Governo Federal.**	
3.3.90.14.00	Diárias	R$4.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 33.946,08
3.3.90.32.00	Distribuição de Material Gratuito	R$ 18.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física	R$ 15.000,00
TOTAL	**SUPLEMENTAÇÃO**	**R$ 71.346,08**

Art. 2º - O Crédito Extraordinário aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos oriundos de Transferência fundo a fundo da União entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Prata do Piauí por intermédio do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 71.346,08(setenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2020.

Willhelm Barbosa Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA PRATA DO PIAUÍ GOVERNO DE RESPONSABILIDADE

PORTARIA Nº 051/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

01- EXONERAR, MARIA DA PAZ FEITOSA RAMOS, portadora do RG. nº 2.292.472 - SSP/PI, CPF: 001.723.393-32, do cargo em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO PRIMARIA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA de Prata do Piauí, Lotada na SECRETARIA DE SAÚDE no município de Prata do Piauí.

02- Revogadas as disposições prevista em contrario, esta portaria entra em vigor a parti desta data, até ulterior deliberação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prata do Piauí, **01 de junho de 2020.**

Willhelm Barbosa Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de ANISIO DE ABREU - PI, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 003/2020. **Tipo:** menor preço. **Regime de Execução:** Empreitada global. **Objeto:** Execução de obras civis na Pavimentação de vias públicas na sede do município Anísio de Abreu – PI, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias. **Recursos:** Orçamento Geral 2020/Recursos Próprios consignados no orçamento vigente. **Vr. Estimado:** R$ 735.486,56 (Setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) **Abertura:** 01 de Julho de 2020, às 09:00h, sala da CPL Pref. de Anísio de Abreu- PI. Na data da presente sessão serão adotadas as providências de combate a pandemia do COVID-19, conforme orientação constantes na Portaria nº 0005/2020/SMS, de 25/05/2020, bem como Decreto Nº 034/2020, de 25/05/2020 que Dispõe sobre a Implantação do Plataforma Eletrônica. Rua Maria das Mercês, 406 - Centro. **Fone:** (89) 3588-1106.

Anísio de Abreu-PI, 12 de Junho de 2020.

CLÉSSIO CHAGAS OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL